

**Unidade Executora: Comitê Executivo Colégio Acreano**  
**Escola Colégio Acreano**  
**Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, às 9:00 horas (nove horas), em uma das dependências da Escola Colégio Acreano, situada a Rua Benjamin Constant, nº 687 – Bairro Centro, neste município de Rio Branco/AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 001, publicado no D.O.E. Nº **13.631** de **06/10/2023**, estando presentes os membros Mizael Lima Rodrigues, Eliane de Lima Carvalho e Edilene Losano Geraldo, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 006/2023** – regime de **menor preço por LOTE**, objetivando a aquisição de material de consumo (expediente, processamento de dados, cozinha, higiene e limpeza) para fortalecer as atividades da escola Colégio Acreano, no município de Rio Branco - Acre, conforme solicitação da unidade executora, através do memorando nº 006/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MARIA ASFURI BARROSO EIRELI, F S P DE SOUZA, F.D.C. DE MORAES – ME, E. SOARES COSTA IMP. E EXP. – ME.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Documentação**”, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros presentes. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes “**Proposta de Preços**” das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente, após análise das propostas a Comissão classificou habilitada de acordo com o Edital às propostas das Empresas **F S P DE SOUZA, F.D.C. DE MORAES – ME, E. SOARES COSTA IMP. E EXP. – ME, a empresa RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foi desclassificada devido a proposta está incompleta sendo apresentada por **ITEM** e não por **LOTE** como especificado no edital, a empresa **MARIA ASFURI BARROSO EIRELI** foi desclassificada por não estar conforme o edital, a proposta está em desconformidade com as especificações do edital “**Item 8**”. Vale ressaltar que a licitação não teve a participação presencial das Empresas participantes, após a conferência e habilitação das empresas **F S P DE SOUZA, F.D.C. DE MORAES – ME, E. SOARES COSTA IMP. E EXP. – ME.** Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados, no **mapa comparativo de preços, classificado por lote, parte integrante desta ata**, sendo a empresa **F.D.C. DE MORAES – ME** vencedora do **LOTE** com o valor de **R\$ 7.974,75** (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Edilene Losano Geraldo, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_